

LEI N.º 146

Data da Lei: 02 de abril de 1974

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

- ART. 1º)** - FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A ADQUIRIR, MEDIANTE LICITAÇÃO, DE CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINAM OS ARTIGOS 125 E 144 DO DECRETO-LEI Nº 200 DE 25-02-67 E ARTIGOS 110 E 122 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2 DE 18-06-73 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS), 2 (DOIS) CAMINHÕES COM MOTOR DIESEL, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE/DE-AÇÃO INDIRÉTA.
- ART. 2º)** - A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OBJÉTOS DA PRESENTE LEI, PODERÁ REVESTIR-SE DA FORMA DE COMPRA, PARA PAGAMENTO A PRAZO, FICANDO O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO / COM ENTIDADES FINANCEIRAS NACIONAIS ATÉ O VALOR DE Cr. \$150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), NAS MODALIDADES DAS INSTRUÇÕES AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COMPARECENDO NOS RESPECTIVOS ATOS, NA QUALIDADE DE CONSUMIDOR FINAL, ASSINANDO EM NOME DO MUNICÍPIO, O CONTRATO DE FINANCIAMENTO, ACEITANDO CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE PRAXE, ESTIPULADAS POR REFERIDAS INSTITUIÇÕES ASSINANDO AINDA OS DEMAIS DOCUMENTOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS, INCLUSIVE, NOTAS PROMISSÓRIAS REPRESENTATIVAS DO PRINCIPAL E ACESÓRIOS DO FINANCIAMENTO, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, PRÉ-FIXADOS.
- ART. 3º)** - EM GARANTIA DO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DESTA LEI, FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A ALIENAR FIDUCIARIAMENTE OS REFERIDOS EQUIPAMENTOS, NA FORMA DO / ART. 66 DA LEI FEDERAL Nº 4.728 DE 14-07-65, COM REDAÇÃO DO DECRETO-LEI Nº 911 DE 1º-10-71, E A VINCULAR PARTE DAS COTAS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS / "ICM", A QUE TIVER DIREITO O MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ATÉ O MONTANTE DAS PARCELAS CORRESPONDENTES À AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ACESÓRIOS DO FINANCIAMENTO, OUTORGANDO, AINDA, PARA A PERFEITA / GARANTIA, PROCURAÇÃO COM PODERES IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS À ENTIDADE FINANCIADORA, PARA O FIM ESPECIAL DO RECEBIMENTO DAS REFERIDAS CÔTAS JUNTO AO BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, OU AO ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO QUE EFETUAR O REFERIDO PAGAMENTO.
- ART. 4º)** - PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA / LEI, FICA O SR. PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr. \$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS) NA DOTAÇÃO 4.1.3.0. EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES E, PARA OS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E OS ORÇAMENTOS PLURIANUAIS DE INVESTIMENTO, CONSIGNARÃO, OBRIGATORIAMENTE, AS DOTAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RESPECTIVAS EM MONTANTE COMPATÍVEL COM A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.

CONTINUA...

Prefeitura Municipal de Guaratuba

CONTINUAÇÃO
ART. 4º -


§ - ÚNICO

SERVIRÁ DE RECURSO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTI-
GO 43, § 1º, ITEM IV, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17-
03-64, PARA ATENDER A ABERTURA DO CREDITO MENCIONADO /
NO PRESENTE ARTIGO, O PRODUTO DA OPERAÇÃO DE CREDITO /
AUTORIZADA NO ART. 2º DESTA LEI.

ART. 5º -

ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GUARATUBA 19 DE FEVE-
REIRO DE 1.974.



DIÓGENES CAETANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL.